PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OES

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE. Adm.2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Oficio nº. 125/2017-GP

Limeira do Oeste – MG., 16 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 30, § 4º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 130, inciso II do Regimento Interno, solicitamos a Vossa Excelência a realização de uma Reunião Extraordinária dessa Casa, para a apreciação do Projeto de Lei nº 08 o qual necessita ser votado em caráter de urgência.

Na oportunidade reiteramos manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Cesar Cortez
Câmara Municipal
LIMEIRA DO OESTE – MG
Zas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE. Adm.2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

Oficio nº. 129/2017-GP

Limeira do Oeste – MG.,17 de março de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº08: **PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 608, DE 20 DE ABRIL DE 2012 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E PERMUTAR REFERIDA ÁREA COM A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

Na certeza de contar com a Vossa colaboração e empenho, desde já agradeço atenção e me coloco a disposição.

Atenciosamente,

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Cesar Cortez
Presidente da Câmara Municipal
Limeira do Oeste/MG
Zas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE CUIDANDO DE NOSSA GENTE. Adm.2017/2020

Rua Pernambuco, 780 – Centro – Fone: (34) 3453-1700 – Fax: 3453-1713 – CEP 38295-000

MENSAGEM Nº 08/2017

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos o Projeto de Projeto de Lei nº. 08, que prorroga o prazo constante do art. 4º da Lei Municipal nº. 608, de 20 de abril de 2012 que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar área urbana de propriedade do Município de Limeira do Oeste/MG e permutar referida área com a Igreja Assembleia de Deus e dá outras providencias".

O citado projeto o tem a finalidade de prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2017, o prazo para a outorga das escrituras definitivas dos imóveis permutados entre este Município e a Igreja Assembleia de Deus, Cujas escrituras até a presente data não foram outorgadas, as quais necessitam ser feitas urgentemente.

Isto porque na data de ontem a Prefeitura recebeu um comunicado do Gabinete do Deputado Federal Aelton Freitas, informando que o Município foi contemplado com a Emenda Parlamentar nº. 20180005, no valor de R$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados a construção de um Centro de Convivência do Idoso, necessitando para isso que seja encaminhado a Certidão de Propriedade do Imóvel onde será construído o aludido centro.

Sem sombra de duvida a aprovação do projeto trará grandes benefícios para a nossa comunidade, por isso solicitamos a sua apreciação em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste MG, 16 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
- Prefeito Municipal -

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

PRORROGA O PRAZO CONSTANTE DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº. 608, DE 20 DE ABRIL DE 2012 QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESAFETAR ÁREA URBANA DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG E PERMUTAR REFERIDA ÁREA COM A IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2.017, o prazo constante do art. 4º da Lei nº. 608, de 20 de abril de 2.012.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 16 de março de 2017.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito